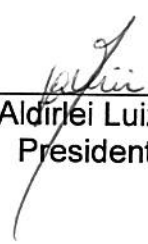






**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE À FASE  
DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2015  
PROCESSO 204/2015**

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2016, às 09:00 horas, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria Nº 3.530 de 08/10/2015, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 13/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE QUE TRATA O ART. 2º, PARÁGRAFO 1º E SEUS INCISOS I, II E III DA LEI 12.232/2010), A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.** A CPL torna público que foi dado pela Autoridade Superior, provimento parcial ao recurso interposto pela Empresa **LINK COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, no sentido de desclassificação da empresa Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda., pelo descumprimento de exigências previstas no instrumento convocatório, e que procedesse à disponibilização da Ata de reunião da Subcomissão Técnica à recorrente, para que esta tenha pleno conhecimento das notas com justificativas à ela atribuída. Com relação à Contrarrazão apresentada pela Empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA**, foi dado também pela Autoridade Superior, provimento parcial da mesma, no sentido de manter a recorrente desclassificada. Com relação à solicitação de manter a sua classificação, a Autoridade Superior decidiu pela impossibilidade do pedido, uma vez que esta descumpriu exigências do edital conforme supramencionado. Sendo assim, a CPL com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e na decisão do Sr. Secretário Municipal de Administração, decide **RETIFICAR** sua decisão tomada na ata do dia 10/03/2016, desclassificando assim a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA**, por apresentar no invólucro 02, a idéia criativa, contrariando assim o disposto no item 7.9 do edital; e **RATIFICAR** sua decisão, mantendo assim a desclassificação da empresa **LINK COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA**. Como todas as empresas participantes desta licitação tiveram suas propostas técnicas desclassificadas, a CPL informa que o referido processo licitatório foi declarado **FRACASSADO**. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pela Comissão e os licitantes presentes.\*\*\*\*\*

 Aldirlei Luiz Ferreira Presidente - CPL	 Mônica Ramos de Oliveira Barcelos- Membro	 Raquel Ribeiro de Oliveira Membro
---	--	---